

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
AUTARQUIA FEDERAL CRIADA PELO DEC-LEI N.º 245 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967
REITORIA

**ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)**

**COLÉGIO PEDRO II
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 11/2020**

O Colégio Pedro II, com sede no Campo de São Cristóvão, nº 177 - São Cristóvão, na cidade do Rio de Janeiro / Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 42.414.284/0001-02, neste ato representado pelo Reitor Oscar Halac, nomeado pelo Decreto Presidencial de 04 de setembro de 2018, publicado no DOU de 05 de setembro de 2018, inscrito no CPF sob o nº 511.005.257-34 portador da Carteira de Identidade nº 3831980/IFP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 11/2020, publicada no Diário Oficial da União de 11/11/2020, processo administrativo nº 23040.001226/2020-17, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada em serviços de diagramação; impressão de dados variáveis; envelopamento, confecção, digitalização e leitura eletrônica de dados registrados em folhas de respostas, folhas de respostas e folhas de redação; logística de entrega de folhas de respostas e de redação; disponibilização de plataforma on-line para correção de redações e vistas de provas; e fornecimento de detector de metais com técnico habilitado para manuseio, com vistas a atender a realização dos seguintes certames que serão realizados pelo Colégio Pedro II em 2020: Concurso Público para provimento de Cargos Técnico-Administrativos em Educação; Concurso Público para provimento de cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico; e, Processos de Seleção e Classificação de Candidatos à matrícula no Colégio Pedro II em 2020; especificados no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 11/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Razão Social	METROPOLE COMERCIO, SERVIÇOS E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELLI - ME
CNPJ	07.843.902/0001-39
Endereço	SRTVN QD 701 CONJ.C Nº 124 – CENTRO EMPRESARIAL NORTE – BLOCO B – SALA 519, cidade BRASILIA/DF CEP 70.719-903
Contatos	Tel.: 61 3326 6563 / 61 99649 5009 / E-mail: comercial@metropolesolucoes.com.br
Representante	Fábia Marques Braga
CPF	579.905.061-49

#

1 /

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
AUTARQUIA FEDERAL CRIADA PELO DEC-LEI N.º 245 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967
REITORIA

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	Confecção e entrega de Folhas de Respostas e de Redação acompanhadas de folhas de rascunho, no formato A4, identificadas por códigos de barras, de acordo com o Banco de Dados encaminhado pelo Colégio Pedro II; envelopamento das Folhas de Respostas e de Folhas de Redação acompanhadas de folha de rascunho, com lacre de segurança identificado; Digitalização, leitura das Folhas de Resposta e de Redação e processamento das notas e dos resultados dos candidatos nas dependências da Pró-Reitoria de Ensino do Colégio Pedro II; Disponibilização das Folhas de Resposta e de Redação em plataforma online, para acesso da Pró-Reitoria de Ensino do Colégio Pedro II; e demais obrigações acessórias, como a emissão de relatórios e listas, definidas no Termo de Referência.	160.465	Folha / Serviço	R\$ 8,90	R\$ 1.428.138,50
2	Fornecimento de detector de metais com técnico habilitado para manuseio.	182	Detector / Serviço	R\$ 190,00	R\$ 34.580,00
TOTAL					R\$ 1.462.718,50

R\$ 1.462.718,50

A

1

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
AUTARQUIA FEDERAL CRIADA PELO DEC-LEI N.º 245 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967
REITORIA

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

7

8

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
AUTARQUIA FEDERAL CRIADA PELO DEC-LEI N.º 245 DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967
REITORIA

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2020.



OSCAR HALAC
Reitor



Representante METROPOLE COMERCIO,
SERVIÇOS E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS
EIRELLI - ME

